



Republicado por incorreção
Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 21/02/24
Bomb
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 01/2024

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na
Câmara Municipal de Lima Duarte no ano de 2024.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Lima Duarte e no Centro de Atenção ao Cidadão nos seguintes dias:

- I - 09/02/2024, ponto facultativo Carnaval;
- II - 12/02/2024, ponto facultativo Carnaval;
- III - 13/02/2024, ponto facultativo Carnaval;
- IV - 14/02/2024, ponto facultativo (Quarta-Feira de Cinzas);
- V - 28/03/2024, ponto facultativo;
- VI - 29/03/2024, feriado nacional Sexta-Feira da Paixão;
- VII - 01/05/2024, feriado nacional Dia do Trabalhador;
- VIII - 30/05/2024, ponto facultativo (Corpus Christi);
- IX - 31/05/2024, ponto facultativo;
- X - 03/10/2024, feriado municipal Aniversário do Município;
- XI - 04/10/2024, ponto facultativo;
- XII - 28/10/2024, ponto facultativo Dia do Servidor Público;
- XIII - 15/11/2024, feriado nacional Proclamação da República;
- XIV - 20/11/2024, feriado nacional Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- XV - 25/12/2024, feriado Natal.

Art. 2º Fica determinado que no dia 16/12/2024 ocorrerá a última Reunião Ordinária desta Sessão Legislativa.

Art. 3º Não haverá expediente nas dependências da Câmara Municipal de Lima Duarte e no Centro de Atenção ao Cidadão no período de 26 a 31/12/2024.

Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 99863-4627
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

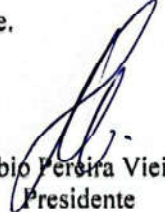
Art. 4º Fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem nos dias previstos no art. 1º e art. 3º.

Art. 5º Fica estabelecido que nos dias referidos no art. 1º se realize plantão, da Secretaria da Câmara por meio do telefone (32) 99863-4627 e, do Centro de Atenção ao Cidadão por meio do telefone (32) 99986-6701, que atenderá tão somente os serviços considerados essenciais com risco de perecimento do direito, funcionando das 13h às 17h.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Fábio Pereira Vieira
Presidente


José Guilherme de Andrade Novaes
Vice-Presidente


Edson Lima Campos
Secretário